



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

Processo Nº. 037/CMVA/2023

Contrato Nº. 003/CMVA/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/CMVA/2023, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTE, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE POSTO, PARA A FROTA DE VEÍCULO DA CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO CNPJ SOB O Nº 01.649.263.00001/99, COM A SEDE NA RUA BOA VISTA Nº 2678, VALE DO ANARI/RO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO O SEU PRESIDENTE, SR. ROMILDO LEMOS DE MEIRA. A EMPRESA CONTRADA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ Nº 00.604.122/0001-97 COM SEDE NA AV. JACARANDA Nº 200, BAIRRO JARAGUÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR FERNANDO TANNUS NARDUCHI NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS ABAIXO.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e a redefinição do valor global do contrato, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos e lubrificantes, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, destinado à frota de veículos da Câmara Municipal de Vale do Anari – RO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBJETO – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/CMVA/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19 de maio de 2025 e término em 18 de maio de 2026, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o período de 12 (doze) meses, correspondente a uma média mensal de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme estimativa de consumo da frota.

CLÁUSULA DÉCIMA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

Vale do Anari, 12 de Maio de 2025.


Romildo Lemos de Meira
Presidente CMVA
Contratante

Trivale Instituição de Pagamento Ltda

CNPJ: 00.604.122/0001-97

Contratado

FERNANDO
TANNUS
NARDUCHI:84892
862649

Assinado de forma
digital por FERNANDO
TANNUS
NARDUCHI:848928626
49

